

**LEI Nº 4.146 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, destinado a custear despesas de AIH-Autorização de Internação Hospitalar, de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Suplementar no valor de R\$-3.585,91 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), destinado custear despesas de Exercícios Anteriores, com AIH-Autorização de Internação Hospitalar, contratadas com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, conforme Convênio nº 007/09 - Termo Aditivo nº 01/09, de 30 de Dezembro de 2.009, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.02.Setor do Departamento Técnico de Saúde

10.Saúde

10301.Atenção Básica

1030100019.Programas Integrados

10301000192.055. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-3.585,91 (Recursos: A.S.P.S.)

**TOTAL DO CRÉDITO  
SUPLEMENTAR.....R\$-3.585,91**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.02.Setor do Departamento Técnico de Saúde

10.Saúde

10301.Atenção Básica

1030100019.Programas Integrados

10301000192.055. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-3.585,91 (Recursos: A.S.P.S.)

**TOTAL DA REDUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.....R\$-3.585,91**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de fevereiro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA ENDERLE MATTANA

Secretária de Administração Substituta